

| | |
|--|---------------------------------|
| INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura | UF: GO |
| ASSUNTO: Plano Curricular Municipal | |
| PARECER CME Nº 52/2019 | APROVAÇÃO EM: 30/10/2019 |
| DATA: 01/10/2019 | |

HISTÓRICO:

O Plano Curricular Municipal é o instrumento que deverá nortear o trabalho docente em toda a Rede Municipal de Cristalina- GO. Sua elaboração teve como princípio a Base Nacional Comum Curricular que é a referência nacional obrigatória para a elaboração de currículos e materiais didáticos, de políticas de formação de educadores. A construção aconteceu de forma hierárquica em relação aos entes federativos: Base Nacional Comum Curricular- Documento Curricular para Goiás- Plano Curricular Municipal.

ANÁLISE:

O Plano Curricular Municipal foi idealizado como um instrumento construído a partir da BNCC, estabelece competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo aluno ano a ano, a formação deverá acontecer continuamente, a educação hoje precisa fazer com que o aluno se entusiasme pela vida, que valorize a interação com os outros, que faça conexões entre conhecimentos teóricos adquiridos e suas vivências práticas e compreenda questões cada vez mais complexas ao longo do seu processo formativo.

O Plano Curricular Municipal foi construído como instrumento norteador municipal através da elaboração conjunta dos docentes da Rede Municipal de Educação, da contribuição de cada profissional que fez sua crítica aos projetos apresentados, sugerindo ou validando as ideias contidas nas minutas de apreciação.

Foram contempladas as competências que estão garantidas na BNCC como direito dos estudantes e, além destes, também uma formação ética, com base em valores claros, compartilhados socialmente e fundamentados em situações cotidianas diversas, contudo é no dia a dia de cada instituição educacional que a formação de atitudes e valores ocorre.

Este novo caminho proposto provocará mudanças de rota para que os passos se alinhem cada vez mais com a educação que se espera para o país. É preciso incorporar o que há de bom na prática vigente e, sempre que necessário aprimorá-la, primando para que as características culturais, socioambientais e econômicas de nossa localidade estejam contempladas, agregar o desenvolvimento de competências e habilidades, extremamente necessárias no mundo contemporâneo que estão citadas na BNCC e conseqüentemente no Plano Curricular Municipal.

As possibilidades para que essa mudança se efetive estão nas mãos dos educadores, porém é necessário que os mesmos sejam submetidos a formações contínuas e condizentes a essa nova forma de ensinar e agir proposta pela BNCC e conseqüentemente pelo Plano Curricular Municipal e essa responsabilidade tem ligação direta com a Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos.

O Plano Curricular Municipal está dividido em cinco volumes. Cada volume contempla uma modalidade/ etapa da Educação Básica. O volume 1 contempla a Educação Infantil que compreende a Creche de 0 a 3 anos e a pré- escola de 4 e 5 anos. O volume 2 está direcionado para os anos iniciais do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. O volume 3 contempla as séries finais do Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano. Encontramos no volume 4, a 1ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos que corresponde do 1º ao 5º ano e o volume 5 que contempla a 2ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos, correspondente do 6º ao 9º ano.

Educação Infantil.

Na Educação Infantil as diretrizes organizam-se em “Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento” e em “Campos de Experiência”.

No que tange aos Campos de Experiência foram contemplados: a) O Eu, o Outro e o Nós; b) Corpo, Gestos e Movimentos; c) Traços, Sons, Cores e Formas; d) Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; e) Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações. Esses direitos contemplam a criança em seu desenvolvimento como sujeito biopsicossocial como também intelectual.

Quanto aos Direitos de Aprendizagem demonstra buscar a construção de uma escola de Educação Infantil que garanta o exercício da cidadania da criança e potencialização de sua aprendizagem.

O documento ainda elucida temas contextuais essenciais à construção de identidade da criança a partir da sua interação com os outros e com o meio em que vive.

Por fim contempla a continuidade da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, evidenciando habilidades esperadas para a criança, ao concluir a primeira etapa da Educação Básica, e que são necessárias para ingressar no primeiro ano do Ensino Fundamental, respeitando as características e potencialidades da criança nesta fase de desenvolvimento.

*Ensino Fundamental

O documento foi estruturado de forma que cada área do conhecimento possua conceitos que irão representar de forma significativa cada componente curricular, e por serem apresentados por área de conhecimento, concebe um conjunto de possibilidades epistêmicas capazes de não compartimentar o conhecimento, mas fundamentar um processo interdisciplinar de ensino.

Em cada componente curricular estão contemplados: Unidade Temática; Objeto de Conhecimento; Habilidades e Conteúdo Programático, evidencia ainda não ser um mero instrumento conteudista, mas reflete que são as aulas como processos que representam a ação metodológica do professor que realmente desenvolvem competências sem esquecer-se dos aspectos culturais, regionais e o desenvolvimento humano do aluno de forma integral.

Quanto à organização, apresenta quatro áreas de conhecimento com seus respectivos componentes: a) Área de Linguagens: Arte, Educação Física, Língua Estrangeira e Língua Portuguesa; b) Área da Matemática: Matemática; c) Área das Ciências da Natureza: Ciências; Área das Ciências Humanas: Geografia, História, Ensino Religioso e Filosofia.

* Educação de Jovens e Adultos

Seguindo a mesma estrutura do documento curricular municipal do Ensino Fundamental, os componentes curriculares foram agrupados por área de conhecimento e

demonstra grande preocupação em se primar pela interdisciplinaridade do ensino, possibilitando um melhor aproveitamento e permanência destes jovens na educação além de oferecer-lhes meios significativos para avançarem em sua caminhada na aprendizagem.

Mesmo com todo zelo na elaboração do Plano Curricular Municipal é necessário que o professor desta modalidade tenha dedicação e se empenhe na execução de sua função para que a proposta seja executada com a eficácia que se espera, e assim os jovens e adultos tenham seu direito a educação respeitado.

CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação recebeu no dia 18 de setembro de 2019 os cinco volumes do Plano Curricular Municipal, após análise da assessoria técnica do Conselho, houve a constatação de que os documentos seguiram as orientações tanto da Base Nacional Comum Curricular como a organização constante no Documento Curricular para Goiás.

É necessário ressaltar que a forma de ser, ensinar e agir dos educadores e o modo de ser, aprender e agir das crianças e jovens está correlacionada. Sendo assim para que os estudantes desenvolvam as competências estabelecidas ao longo de sua escolaridade, é preciso que os educadores coloquem as habilidades propostas no Plano Curricular Municipal em prática em seu dia a dia e na rotina escolar, para que elas não se transformem apenas em discurso.

O município de Cristalina- GO mostrou-se comprometido com o movimento nacional de implementação de mudanças nas políticas educacionais de currículo, e desde o surgimento da BNCC tem estado alerta e atuante para que as mudanças que almejamos na educação realmente aconteçam.

O documento apresentado evidenciou a construção de forma coletiva e atende aos componentes mínimos organizados em relação às áreas do conhecimento. Além disso, a transversalidade dos temas abrangentes e contemporâneas também está contemplada.



Vale ressaltar que o Plano Curricular Municipal deve ser entendido como um documento vivo, que deverá ser instrumento de revisões, modificações e consultas principalmente no que diz respeito a parte diversificada e que a formação continuada por parte dos envolvidos é parte fundamental para o cumprimento e eficácia da proposta em sua integralidade.

Encaminhamos o presente processo para sessão plenária para apreciação e aprovação.

Paula Viviana Miotto

Coord. de Análise e Orientação do CME

Port. Nº 15.348 de 12.09.18

Eloíza de Lourdes Pereira da Silva Cardoso

Inspetora Escolar do CME

Port. Nº 15.402 de 20/02/19